



DECRETO Nº 7.122, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O CONCURSO MUNICIPAL DE ENFEITES NATALINOS, ESTABELECE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DISPOSIÇÕES PROCEDIMENTAIS, NORMAS DE TRANSPARÊNCIA E DEMAIS REGRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a valorização cultural, o espírito natalino e o embelezamento urbano, fomentando a integração comunitária;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas claras, critérios técnicos, objetivos, imparciais e isonômicos para avaliação das intervenções ornamentais realizadas no Município;

CONSIDERANDO o interesse público na organização, transparência e lisura do processo de seleção e julgamento das decorações natalinas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Limeira do Oeste/MG, o **Concurso Municipal de Enfeites Natalinos**, com a finalidade de promover, incentivar e reconhecer iniciativas ornamentais alusivas ao período natalino, abrangendo fachadas, jardins, vitrines e demais áreas de visibilidade pública.

Art. 2º. O Concurso compreenderá as seguintes categorias:



I. Residencial: intervenções e enfeites realizados em fachadas, jardins, áreas externas e locais visíveis de residências;

II. Comercial: intervenções realizadas em vitrines, fachadas e ambientes externos de estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único. As decorações deverão situar-se em áreas de ambientação e ornamentação natalina, compreendendo espaços de fácil acesso e ampla visibilidade ao público.

Art. 3º. A avaliação das decorações será realizada por **Comissão Julgadora**, composta por **03 (três) membros**, preferencialmente representantes das seguintes áreas:

I. Artes visuais, design ou arquitetura;

II. Educação e cultura;

III. Sociedade civil, indicada pelo Conselho Municipal de Cultura.

§ 1º. Todos os membros deverão assinar **Termo de Compromisso, Imparcialidade e Sigilo.**

§ 2º. É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de pessoas que possuam vínculo familiar, empregatício, profissional ou comercial com quaisquer dos inscritos.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas junto à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no período de **18 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, mediante apresentação de documentos pessoais e comprovante de endereço.

§ 1º. Cada residência ou estabelecimento comercial poderá inscrever apenas um representante.

§ 2º. Inscrições realizadas fora do prazo serão indeferidas.



§ 3º. Serão desclassificadas as decorações que não apresentarem elementos alusivos ao período natalino.

Art. 6º. As avaliações, vistoria técnica e registro fotográfico ocorrerão no período de **17 a 24 de dezembro de 2025**, sendo **vedadas alterações nas decorações** após o início da data.

Art. 7º. A pontuação final será atribuída mediante média ponderada dos seguintes critérios:

I. Criatividade e originalidade – **25%**;

II. Harmonia estética e composição visual – **25%**;

III – Temática natalina e espírito festivo – **20%**;

IV – Sustentabilidade e materiais utilizados – **15%**;

V – Impacto visual noturno e segurança elétrica – **15%**.

Parágrafo Único. Cada critério será avaliado com nota de **0 (zero) a 10 (dez)**, admitidas notas fracionadas.

Art. 8º. A Comissão Julgadora utilizará **ficha de avaliação padronizada**, constante do **Anexo I**, para registro das notas e observações.

Art. 9º. A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (C1 \times 0,25) + (C2 \times 0,25) + (C3 \times 0,20) + (C4 \times 0,15) + (C5 \times 0,15).$$

Art. 10. Em caso de empate, observar-se-á, sucessivamente:

I. Maior nota em Criatividade e Originalidade;



II. Maior nota em Sustentabilidade;

III. Maior nota em Harmonia Estética.

Parágrafo Único. Persistindo o empate, poderá ser declarada premiação conjunta ou realizada votação extraordinária pela Comissão Julgadora.

Art. 11. Serão premiados os **três primeiros colocados** de cada categoria:

I. 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II. 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III. 3º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único. A premiação ocorrerá no dia **31 de dezembro de 2025**, durante a programação oficial do **Réveillon Municipal**.

Art. 12. Fica vedada a participação no Concurso, de:

I. Servidores lotados na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, bem como seus cônjuges, companheiros ou filhos que residem na residência enfeitada;

II. Membros da Comissão Organizadora.

Art. 13. Todas as fichas de avaliação, planilhas de pontuação e atas serão arquivadas na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

§1º. O resultado final será apresentado publicamente no dia **31 de dezembro de 2025**, durante a programação do Réveillon.

§2º. Após a apresentação pública, o resultado será publicado no **site oficial do Município** e afixado nos murais públicos.



Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 17 de novembro de 2025.





ANEXO I – FICHA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

Concurso de Enfeites Natalinos – Município de Limeira do Oeste/MG
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – 2025

DADOS DO PARTICIPANTE:

Nome/Razão Social: _____

Endereço/Local

do Enfeite _____

Categoria: ☐ Residencial ☐ Comercial

Contato: _____

Critério	Descrição Técnica	Nota (0 a 10)	Peso (%)	Subtotal (Nota × Peso)
1. Criatividade e Originalidade	Inovação na concepção do enfeite, uso de materiais alternativos e soluções criativas.		25%	
2. Harmonia Estética e Composição Visual	Equilíbrio das cores, proporção dos elementos, iluminação e integração ao ambiente.		25%	
3. Temática Natalina e Espírito Festivo	Fidelidade aos símbolos e valores natalinos (solidariedade, fé, confraternização).		20%	
4. Sustentabilidade e Materiais Utilizados	Utilização de materiais recicláveis, ecológicos e reaproveitados.		15%	
5. Impacto Visual Noturno e Segurança Elétrica	Iluminação adequada, visibilidade noturna e observância às normas de segurança.		15%	

Nota Final do Jurado: _____ / 10,00

Observações do Jurado:

Assinatura do Jurado: _____



Nome do Jurado: _____

Função/Área: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/2025





ANEXO II - USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA RESULTADO FINAL

	Critério				RESULTADO
	1. Criatividade e Originalidade				
	2. Harmonia Estética e Composição Visual				
	3. Temática Natalina e Espírito Festivo				
	4. Sustentabilidade e Materiais Utilizados				
	5. Impacto Visual Noturno e Segurança Elétrica				
TOTAL					

Classificação Final: _____

DECLARAÇÃO DE IMPARCIALIDADE

Declaro, para os devidos fins, que não possuo vínculo de parentesco, amizade íntima, relação comercial ou interesse pessoal com nenhum dos participantes do concurso, comprometendo-me a julgar de forma **técnica, justa e imparcial**.

Data: ____/____/2025

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA

Nome

Assinatura



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	RESIDENCIAL ()	(COMERCIAL ()	Nº DE INSCRIÇÃO
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	

